

REGULAMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE DESENHO TÉCNICO DO IFCE - CAMPUS QUIXADÁ

O Laboratório de Desenho é um espaço específico onde são desenvolvidas atividades de desenho técnico, voltadas ao desenvolvimento das habilidades básicas de representação e percepção espacial, condição necessária para a prática profissional. As práticas ocorridas neste espaço correspondem ao desenvolvimento de atividades que englobam os materiais, técnicas e normas utilizadas no desenho técnico, compreensão de vistas ortográficas, cortes e seções de objetos e sua representação em perspectiva, bem como, leitura e elaboração de projetos de edificações.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º. O principal objetivo do Laboratório de Desenho é dar apoio às disciplinas ligadas às engenharias e aos cursos técnicos em edificações, proporcionando a prática de desenho à mão livre, desenho geométrico, geometria descritiva e desenho técnico.

CAPÍTULO III – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O horário de funcionamento do laboratório segue o calendário das aulas do semestre em vigor, que está sempre compreendido entre as segundas e sextas-feiras, nos turnos:

Matutino: das 7h30min às 11h40min

Vespertino: das 13h30min às 17h40min

Noturno: das 18h30min às 22h00min

Art. 3º. Os horários de atividades de monitoria também variam conforme o semestre e são fixados na porta do laboratório, em até uma semana após a divulgação dos resultados dos processos seletivos.

Art. 4º. Os sábados letivos também poderão ser utilizados para o desenvolvimento de atividades, desde que acompanhadas por docente ou monitor(a) responsável, mediante agendamento prévio através do SUAP.

CAPÍTULO II – DO ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 5º. O Laboratório de Desenho poderá ser usado nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em oficinas práticas de desenho nos eventos promovidos pelos cursos do IFCE Campus Quixadá;

Art. 6º. Caso haja necessidade de uso do espaço fora dos horários das aulas e monitorias das disciplinas ativas, o docente solicitante deverá realizar a reserva via SUAP.

§ 1º Quando a demanda partir dos discentes, os mesmos deverão solicitar o agendamento de horário e o acompanhamento das atividades diretamente com o docente responsável pela disciplina.

§ 2º A chave deve ser retirada na recepção do campus pelo docente, que será responsável por conduzir a chegada e saída dos discentes. **É vedado o uso do espaço sem a presença do(a) docente ou do(a) monitor(a).** A devolução da chave deve ser feita na recepção logo ao final do uso.

§ 3º As autorizações para acesso ao laboratório são exclusivamente pessoais e não podem ser transferidas para terceiros, mesmo que temporariamente.

§ 4º Na impossibilidade de comparecer no horário marcado, o usuário deverá cancelar o agendamento no SUAP, liberando o espaço para outros usuários.

CAPÍTULO IV – DA INFRAESTRUTURA

Art. 7º. O Laboratório de Desenho Técnico dispõe, atualmente, dos seguintes equipamentos:

- I. 40 (quarenta) mesas retas para desenho, com estrutura metálica e tampo em MDF medindo 80cm x 60cm e revestimento melamínico;
- II. 40 (quarenta) réguas paralelas acrílicas de 60cm;
- III. 01 (uma) mesa reta para apoio ao docente, com estrutura metálica e tampo em MDF medindo 80cm x 60cm e revestimento melamínico;
- IV. 41 (quarenta e uma) cadeiras tubulares com assento e encosto em polipropileno de alta resistência;
- V. 01 (um) quadro branco de vidro, quadriculado;
- VI. 01 (um) armário alto com duas portas e prateleiras internas em MDF, com revestimento melamínico;
- VII. 01 (um) projetor multimídia;
- VIII. 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar do tipo *split*.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Compete aos responsáveis pelo Laboratório de Desenho:

- I. Zelar pelo bom desempenho e manutenção dos equipamentos e materiais do laboratório;
- II. Supervisionar, orientar, impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as específicas do curso ou de áreas afins ou que contrariem as normas deste regulamento;
- III. Solucionar possíveis situações de conflito surgidas durante as práticas laboratoriais;
- IV. Comunicar ao responsável técnico sobre qualquer anormalidade, como avarias ou mal-funcionamento de mobiliário, equipamentos e instrumentos, infiltração de água no recinto, defeitos no sistema de iluminação ou refrigeração, parafusos soltos, etc.;
- V. Ao ser o último a deixar a sala, certificar-se de que o ar condicionado, luzes e demais equipamentos foram desligados adequadamente e que nenhuma mesa, régua ou cadeira foi deixado fora do lugar, seguindo a organização original encontrada no início da atividade;
- VI. Cumprir e fazer cumprir estas normas.

Art. 9º. Compete aos usuários do Laboratório de Desenho:

- I. Obedecer e seguir às instruções dadas pelos professores, monitores ou responsável pelo laboratório;
- II. Respeitar os horários de início e término das atividades propostas;
- III. Observar e colaborar para que o laboratório esteja organizado;
- IV. Comunicar ao professor ou ao responsável sobre qualquer anormalidade antes do início das aulas práticas, como avarias ou mal-funcionamento de mobiliário, equipamentos e instrumentos, infiltração de água no recinto, defeitos no sistema de iluminação ou refrigeração, parafusos soltos, etc.;
- V. Antes do início das atividades, ajustar o alinhamento da régua paralela;
- VI. Durante as atividades, guardar objetos pessoais, como garrafas, bolsas, mochilas, livros e outros abaixo da mesa de trabalho;
- VII. Ao término das atividades, deixar a mesa limpa, a régua na parte superior da mesa, a cadeira recolhida e guardar todo o material utilizado na aula.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS GERAIS

Art. 10º. É expressamente proibida a entrada com cigarros, fósforos, isqueiros, lanches ou bebidas no laboratório;

Art. 11º. Só é permitido escutar música no laboratório com a utilização de fones de ouvido;

Art. 12º. O uso de aparelhos celulares é permitido apenas mediante autorização do responsável pelo laboratório e para fins didáticos.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 13º. O usuário que desrespeitar o Regulamento de uso e funcionamento do Laboratório De Desenho Técnico:

- I. Será advertido por escrito pelo professor ou responsável técnico pelo laboratório;
- II. Em casos de reincidência, o usuário terá o uso do laboratório suspenso;
- III. Caso haja danos aos materiais ou equipamentos do laboratório, será aberto um processo administrativo para apurar as responsabilidades.